



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO
PRAÇA JOSÉ MARTINS, 41 – BAIRRO: VERMELHA
CEP: 64.325-000 CNPJ: 06.554.844/0001-60
E-MAIL: pmeveloso@ig.com.br

LEI Nº: 624 / 2013.

O Município de Elesbão Veloso fica autorizado a firmar convênio para repasse financeiro para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Elesbão Veloso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para repasse financeiro para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2º - O Município fica autorizado a repassar recursos à CONVENIADA, por conta de rubricas orçamentárias próprias, o montante de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), em 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, cada uma no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), que serão suportados pela seguinte dotação orçamentária:

02.15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242 - Assistência ao Portador de Deficiência
08.242.0210 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.242.0210.2090 – SAC/APD - Apoio e Pessoal Deficiente
3.3.90.43.00 – Subvenções Sociais.

Art. 3º - A CONVENIADA deverá realizar a prestação de contas ao Município de Elesbão Veloso, dos valores financeiros recebidos, nos termos do convênio.

Art. 4º - O Município remeterá à Câmara Municipal de Vereadores, cópia do relatório de prestação de contas no prazo mencionado no convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 5º - O Executivo Municipal, através da Controladoria deverá observar todos os procedimentos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal para realização do referido repasse, bem como na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 6º - O Termo de Convênio firmado entre o Município e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, passa a fazer parte integrante da presente Lei, devendo o mesmo ser cumprido na sua íntegra.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Elesbão Veloso (PI), 21 de outubro de 2013.

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN. DE ELESBAO VELOSO
Praça José Martins, 41 - Vermelha
08.554.844/0001-60
CONSOLIDADO

Página 1 de 1

Senhor(a) Responsável
Pela Entidade Destinatária

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 30/10/2013

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
	Prog. Prot. Família Média Compl. (Sent)	1721.34.06.00	6.500,00
	IGD Bolsa Família	1721.34.08.00	6.540,98
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1721.01.02.01	204.137,76
TOTAL DOS RECURSOS			217.178,74
TOTAL GERAL DOS RECURSOS			217.178,74

Elesbão Veloso, PI, 30 de outubro de 2013

JOSE EVERARDO BEZERRA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2013/0006783
CONTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2013

CONTRATANTE: Município de Floriano (PI) – CNPJ 06.554.802/0007-20 (Secretaria Municipal de Administração)
CONTRATADA: Marko Comercio e Serviços LTDA – CNPJ n.º 12.173.530/0001-10
REGULAMENTO: Decretos do Executivo Municipal de Floriano n.ºs 14/2013, 15/2013 e 16/2013, Decreto Federal n.º 7892/2013, Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática.
DO VALOR GLOBAL: R\$ 201.939,60 (duzentos e um mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: Até 13.06.2014.
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, FUNDEB, FMS, FMAS E TESOURO MUNICIPAL.
DATA: 30 de Setembro de 2013.

MARCIO NEIVA MARTINS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09
Rua José Ferreira, 387 – Centro – CEP: 64.475-000



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO ADRP-006/2013
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2013

CONTRATANTE: Município de Francisco Ayres (PI) – CNPJ 06.554.802/0007-20
CONTRATADA: J. M. J comércio e serviços de equipamentos e suprimentos de informática LTDA – CNPJ 11.329.776/0001-76
REGULAMENTO: Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 7892/2013
OBJETO: Aquisição de Material e suprimentos de informática, móveis para escritório e Eletrodomésticos/Split's.
DO VALOR GLOBAL: R\$ 130.192,42 (Cento e trinta mil cento e noventa e dois reais).
VIGÊNCIA: 24.09.2014.
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, TESOURO MUNICIPAL, FMS, PAB, FUNDEB, QSE, FMAS E OUTROS.
DATA: 30 de Outubro de 2013.

VALKIR NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 08.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI



EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 041/2013, Processo Administrativo Nº 053/2013.

OBJETO: Aquisição de Imóvel (Terreno); para construção de Escola OIG (seis), Salas de Aula Padrão FNDE, no Pov. Boa Viagem, BR 316, Km 84, zona rural do município de Francisco Santos/PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI.

CONTRATADOS: André Caciono Feitosa CPF Nº 828.280.763-49 e Joelina de Jesus Pereira Feitosa, ambos no endereço BR 316, KM 84, s/nº, zona rural do município de Francisco Santos – PI, com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), data da assinatura: 07/10/2013, com vigência: 31/12/2013, Fontes de Recursos: FPM, ICMS, IPVA, ITR, FUNDEB e Recursos Próprios, Dispensa de Licitação Nº 005/2013, Espécie: Aquisição de Imóvel (Terreno), para construção de Escola OIG (seis), Salas de Aula Padrão FNDE, no Pov. Boa Viagem, BR 316, Km 84, zona rural do município de Francisco Santos/PI. Signatários: José Edson de Carvalho – Prefeito Municipal, André Caciono Feitosa e Joelina de Jesus Pereira Feitosa, Vendedores.